



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO, 216, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

(Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor OSÓRIO LEME FILHO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor OSÓRIO LEME FILHO, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo, correrão à conta de verba orçamentária.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

**JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE**  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**ANDRÉ JOSÉ VALARELLI**

Secretário da Câmara